

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53; **CONTRATADA: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.406.286/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Catia Erica Costa Martins portador do RG de nº 0309384060 SSP BA e CPF de nº 880.157.265-49, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **101/2022**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

LOTE 01 - SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ÁGUA para injeção apirogênica em embalagem plastica com 250 mL	AMP	1.500	FRESENIUS	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
2	ÁGUA para injeção apirogênica em embalagem plastica com 500 mL	AMP	1.500	FRESENIUS	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
3	GLICERINA, clister solucao 120mg/mL frasco 500mL	AMP	500	JP	R\$ 7,81	R\$ 3.905,00
4	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 100 ml em sistema fechado	AMP	11.000	FRESENIUS	R\$ 2,35	R\$ 25.850,00
5	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 1000 ml em sistema fechado	AMP	2.000	FARMACE	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
6	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 250mL sistema fechado	AMP	5.000	FRESENIUS	R\$ 2,62	R\$ 13.100,00
7	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 500 ml em sistema fechado	AMP	25.000	FRESENIUS	R\$ 4,29	R\$ 107.250,00

1

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8	Solução De Cloreto De Sódio À 0,9% 500 Sistema Aberto Para Lavagem De Ferimentos Garrafa 500ML	FRS	3.000	ARBORETO	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
9	SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactato de sodio (ringer com lactato), solucao injetavel 500mL sistema fechado frasco/bolsa.	AMP	4.000	FRESENIUS	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
10	SOLUÇÃO de glicose 5% 100 mL sistema fechado	AMP	4.000	FRESENIUS	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
11	SOLUÇÃO de glicose 5% 250mL sistema fechado	AMP	2.000	FRESENIUS	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
12	SOLUÇÃO de glicose à 10% 500 ml sistema fechado	AMP	3.000	FARMACE	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
13	SOLUÇÃO de glicose à 5% 500 ml sistema fechado	AMP	7.000	FRESENIUS	R\$ 4,49	R\$ 31.430,00
14	SOLUÇÃO glico-fisiologica 1:1 (glicose 5g + cloreto sódio) sisema fechado	AMP	6.500	FRESENIUS	R\$ 4,44	R\$ 28.860,00
					R\$	278.775,00

LOTE 10 - FIOS DE SUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Fio cirúrgico cat-gut cromado 1.0,estéril , absorvível c/ ag 8.0 cm ½ ,Circulo Cilíndrica CT, para uso em Sutura Hepática	CX/24	10	BIOLINE	R\$ 94,20	R\$ 942,00
2	Fio Cirurgico catgut cromado 3-0 absorvível - 70 cm c/ ag. 30 cm 1/2 - uso gastrointestinal	CX/24	10	BIOLINE	R\$ 94,20	R\$ 942,00
3	Fio Cirurgico catgut cromado 4-0 absorvível - 70 cm c/ ag. 30 cm 1/2 - uso gastrointestinal	CX/24	10	BIOLINE	R\$ 94,20	R\$ 942,00
4	Fio cirúrgico cat-gut cromado absorvível. 0, estéril c/ ag 4.0 cm ½ Circulo cilíndrica CT , para uso em Obstetrícia /Ginecologia Cirurgia. Geral	CX/24	24	BIOLINE	R\$ 94,18	R\$ 2.260,32
5	Fio cirúrgico cat-gut simples 0, estéril , absorvível c/ ag 4.0 cm ½,Circulo cilíndrica CT – Obstetricia/Gin – Cirurgia. Geral estéril	CX/24	5	BIOLINE	R\$ 88,50	R\$ 442,50
6	Fio cirúrgico cat-gut simples 2.0 esteril absorvível,estéril c/ ag 2.0 cm 3/8 circulo cilíndrica , para uso em Amigdalas	CX/24	24	BIOLINE	R\$ 88,51	R\$ 2.124,24
7	Fio cirúrgico cat-gut simples 2.0 esteril absorvível,estéril c/ ag 4.0 cm ½ circulo cilíndrica , para uso em Obstetrícia /Ginecologia Cirurgia. Geral	CX/24	36	BIOLINE	R\$ 88,50	R\$ 3.186,00
8	Fio cirúrgico cat-gut simples 3.0 esteril absorvível,estéril c/ ag 4.0 cm ½ circulo cilíndrica , para uso em Obstetrícia /Ginecologia Cirurgia. Geral	CX/24	36	BIOLINE	R\$ 88,50	R\$ 3.186,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9	Fio Cirurgico catgut simples 4-0 -absorvível - 70 cm c/ ag. 3.0 cm 1/2 - uso gastrointestinal	CX/24	36	BIOLINE	R\$ 88,50	R\$ 3.186,00
10	Fio Cirúrgico Vicryl 1.0, Composição : Anti-Séptico, Poliglactina 910, Violeta, Absorvível, 70Cm com Agulha Ct 4,0Cm 1/2, Circulo Cilíndrica, Para Uso Em Obstetrícia /Ginecologia - Cirurgia Geral	CX/	10	BIOLINE	R\$ 368,82	R\$ 3.688,20
11	Fio Cirúrgico Vicryl 2.0, Composição : Anti-Séptico , Poliglactina 910, Violeta, Absorvível, 70Cm Com Agulha Ct 4,0Cm 1/2, Circulo Cilíndrica, Para Uso Em Obstetrícia /Ginecologia - Cirurgia Geral	CX/	10	BIOLINE	R\$ 368,75	R\$ 3.687,50
12	Fio Cirúrgico Vicryl 3.0, Composição : Anti-Séptico , Poliglactina 910, Violeta, Absorvível, 70Cm Com Agulha Ct 4,0Cm 1/2, Circulo Cilíndrica, Para Uso Em Obstetrícia /Ginecologia - Cirurgia Geral	CX	10	BIOLINE	R\$ 368,75	R\$ 3.687,50
13	Fio de polipropileno sintético 2-0 c/ag 3,0, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear com agulha As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420" atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904	CX/24	20	BIOLINE	R\$ 43,16	R\$ 863,20
14	Fio de polipropileno sintético 3-0 c/ag 3,0, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear com agulha As agulhas cirúrgicas são compostas por aço inoxidável da série "AISI 420" atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904	CX/24	20	BIOLINE	R\$ 43,16	R\$ 863,20
15	Fio Linho Branco Torcido Não Absorvível 0 C/Ag. 3,00Cm 3/8 Gastrointestinal	CX/24	20	BIOLINE	R\$ 46,61	R\$ 932,20
16	Fio Linho Branco Torcido Não Absorvível 0 C/Ag. 3,00Cm 3/8 Gastrointestinal	CX/24	20	BIOLINE	R\$ 46,61	R\$ 932,20
17	Fio Linho Branco Torcido Não Absorvível 2-0 C/Ag. 3,00Cm 3/8 Gastrointestinal.	CX/24	20	BIOLINE	R\$ 46,61	R\$ 932,20
18	FIO para sutura, mononylon preto, n. 1-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de	CX/24	36	BIOLINE	R\$ 38,44	R\$ 1.383,84

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

19	FIO para sutura, mononylon preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	CX/24	40	BIOLINE	R\$ 38,42	R\$ 1.536,80
20	FIO, cirúrgico, catgut cromado n. 1, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 curva, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	10	BIOLINE	R\$ 38,44	R\$ 384,40
21	FIO, cirúrgico, catgut cromado n. 2-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 curva, cilíndrica, ponta R. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	10	BIOLINE	R\$ 38,44	R\$ 384,40
22	FIO, cirúrgico, catgut simples n.1, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 1/2, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	36	BIOLINE	R\$ 38,42	R\$ 1.383,12

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

23	FIO, cirúrgico, catgut simples n.2-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 1/2, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	36	BIOLINE	R\$ 38,45	R\$ 1.384,20
24	FIO, cirúrgico, mononylon preto, n.0, com agulha de 2,0 cm e 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX/24	36	BIOLINE	R\$ 38,45	R\$ 1.384,20
25	FIO, cirúrgico, mononylon, n.5-0, não absorvível, com agulha de 0,45cm e 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX/24	5	BIOLINE	R\$ 38,44	R\$ 192,20
26	FIO, para sutura, mononylon preto, n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,5 cm e 1/2 de circulo, cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	CX/24	5	BIOLINE	R\$ 38,44	R\$ 192,20

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

27	FIO, para sutura, mononylon preto, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	CX/24	60	BIOLINE	R\$ 38,44	R\$ 2.306,40
28	FIO, para sutura, mononylon, n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	CX/24	40	BIOLINE	R\$ 37,32	R\$ 1.492,80
29	Fita cinta umbilical 0,30x45cm, algodão branco, trançado não absorvível estéril	cx	10	BIOLINE	R\$ 28,31	R\$ 283,10
30	Tela De Polipropileno Para Reparo Da Parede Abdominal 15 X 15 Cm	Und	5	WALTEX	R\$ 74,34	R\$ 371,70
31	Tela De Polipropileno Para Reparo Da Parede Abdominal 30 X 30 Cm	Und	5	WALTEX	R\$ 146,00	R\$ 730,00
32	Tela De Polipropileno Para Reparo Da Parede Abdominal 7, 5 X 15 Cm	Und	5	VENKURI	R\$ 129,68	R\$ 648,40
						R\$ 46.855,00

LOTE 13 - INSUMOS PARA DIABÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	GLICOSIMETRO COM FAIXA DE LEITURA IGUAL OU INFERIOR A 10 E IGUAL OU SUPERIOR A 600 MG/DL, E AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 5 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 20 SEGUNDOS ACOMPANHADO DE ESTOJO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA COMPATIVEL COM AS TIRAS REAGENTES DESTE MESMO LOTE.	UND	300	ROCHE	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
2	Insulina aspart novorapid flexpen	UND	50	NOVO NORDISK	R\$ 53,58	R\$ 2.679,00

6

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 27035A8C81A1595C426D997583404BDB

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3	Insulina Humalog lispro refil 3ml	UND	30	ELI LILLY	R\$ 51,24	R\$ 1.537,20
4	Insulina Lantus frasco 10ml	UND	15	SANOFI MEDLEY	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
5	Insulina Lantus Solostar	UND	40	SANOFI MEDLEY	R\$ 100,03	R\$ 4.001,20
6	Victoza 6Mg/2Ml C/ 2 Sistemas De Aplicação	UND	10	NOVO NORDISK	R\$ 503,56	R\$ 5.035,60
7	Ozempic Solução Injetável 1Mg Acompanha 4Ag 4Mm	UND	12	NOVO NORDISK	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
8	Seringa para aplicação de Insulina 1ml c/ ag 08x 0,33 envelope com 10 unidades	ENV	2.000	SR	R\$ 7,08	R\$ 14.160,00
9	TIRA REAGENTE, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, QUE ACEITA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL, VENOSO E NEONATAL, QUE PERMITE COLETA EM RECÉM NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS. FAIXA DE MEDIÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 10 MG/DL E IGUAL OU SUPERIOR A 600 ML/DL E AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 5 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 20 SEGUNDOS, PERMITINDO DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR E NÃO PERMITINDO INTERFERÊNCIA EM CONTATO COM O OXIGÊNIO. ROTULAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/ 01- ANVISA EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TIRAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORNECIMENTO SEM CUSTO DE 200 GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS OFERTADAS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS EM USO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DO USUÁRIO CONTEMPLADO COM O APARELHO, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE NO MUNICÍPIO PARA UTILIZAÇÃO DO GLICOSÍMETRO E DO SOFTWARE, DISPONIBILIZANDO CABOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR.	CX	800	ROCHE	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, em glicosímetro G - Tech Free 1, G - Tech. Embalagem caixa com 50 tiras reagentes, com as suas memórias específicas, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Para cada 15 (quinze) caixas adquiridas será fornecido um aparelho de glicosímetro compatível com as tiras.	CX	800	G-TECH	R\$ 30,99	R\$ 24.792,00
11	TIRA, reagente, para dosagem de glicose no sangue, compatível com aparelho de glicemia, portátil marca OnCall Plus. Embalagem : caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Para cada quinze (15) caixas adquiridas será fornecido um aparelho de glicosímetro compatível com as tiras.	CX	300	ACON	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
						R\$ 109.000,00

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os itens serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo setor de compras.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a na Avenida Romão Gramacho, Nº 77,

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Centro, CEP 44.910-000.

2.4.1. O item será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infracitadas.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.10. **DA GARANTIA**

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

2.11. **DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência até 10 de maio de 2023**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 434.630,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais)**, sendo **R\$ 278.775,00 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais)** do Lote 01, **R\$ 46.855,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)** do Lote 10 e **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil)** do Lote 13, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05 .2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3390.30.00 Material de Consumo
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e a assistência técnica;

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.14. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.15. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.16. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.17. Demais obrigações do termo de referência.

6.2. A CONTRATANTE se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso às áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.4. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

6.2.5. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **neste termo**.

6.2.7. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.8. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.9. Outras obrigações se houver no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

12

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não mantiver a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

América dourada, 15 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA
DOURADA**

Contratante

**MAIS SAÚDE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA**

Catia Erica Costa Martins
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha

1- _____ CPF: _____